

# PROGRAMA DE CONCURSO

## HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 5 TONELADAS DE LENHA INDIFERENCIADA

### 1. Identificação da entidade concedente

O presente procedimento é promovido pelo Município de Elvas e dirigido pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH); Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, **Correio eletrónico: [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt)** e o **Website oficial: <http://www.cm-elvas.pt>**.

### 2. Objeto do procedimento

2.1 O presente concurso tem por objeto alienação de 5 toneladas de lenha indiferenciada, armazenadas no estaleiro municipal, devidamente identificado no Anexo I.

### 3. Procedimento de seleção do concessionário

A seleção do concessionário será efetuada mediante licitação verbal da concessão, a realizar em ato público, nos termos especificados nos artigos seguintes.

### 4. Ato Público

4.1 O ato público terá lugar nos Paços do Município, no dia e hora indicados no respetivo Edital, perante a Comissão designada para o efeito;

4.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.1.

4.3 Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato;

4.4 Caso se torne necessário, o Presidente da Comissão pode interromper o ato público pelas 13:00 horas e retomar o mesmo às 10:00 horas do dia útil imediato;

4.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

4.6 Terminada a licitação, será elaborada pela comissão a ata do ato público;

4.7 As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação;

4.8 Se não tiverem ocorrido nenhuma licitação, considera-se que o respetivo ato público deserto;

## 5. Valor da licitação

A licitação terá o valor base de 30,00 €/por tonelada, sendo os lances mínimos subsequentes de 10 €/por tonelada.

## 6. Concorrentes

6.1 Podem concorrer todos os interessados para o efeito, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II acompanhada no caso de pessoa/empresário(a) individual/coletiva da documentação em formato papel onde conste a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;
- d) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social);
- e) Declaração de não dívida ao Município de Elvas;

6.2 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

6.3 Os documentos mencionados nas alíneas a), b), e c) do ponto 6.1, deverão ser entregues no próprio dia do ato público;

6.4 O Município de Elvas pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas e idoneidade dos concorrentes;

6.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes;

6.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## 7. Visita ao local

Os lotes de lenha indiferenciada encontram-se expostas no estaleiro municipal, onde poderão ser examinados pelos interessados até dia **11 de Abril de 2024**, todos os dias úteis entre as 9:30 e as 11:30, mediante marcação prévia através dos seguintes contatos:

Telefone: 268 639 740 – Extensão (Balcão Único)

Correio eletrónico: [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt)

## 8. Esclarecimentos

8.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH) no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público, com a seguinte morada: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas, ou pelo Correio eletrónico: [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt)

8.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, ao interessado que os solicitou;

8.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patenteadas em concurso e publicitados todos os esclarecimentos.

## 9. Prazo de validade das propostas

9.1 O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso;

9.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 60 dias, se os concorrentes não requererem nada em contrário.

## 10. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do preço mais elevado proposto por tonelada.

## 11. Adjudicação provisória

Uma vez terminada a licitação, a alienação será provisoriamente adjudicada, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.

## 12. Adjudicação definitiva

12.1 A adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta de valor economicamente mais vantajoso para o Município do Elvas apresentado em euros por tonelada, nos termos do ponto 10;

12.2 A adjudicação definitiva será notificada ao concorrente posteriormente através de serviço de correio ou correio eletrónico;

12.3 A ata elaborada no final do ato público, será posteriormente submetida a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para que delibere o seu Executivo a adjudicação definitiva ou não e seja feita à posterior a homologação definitiva.

### 13. Foro competente

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento ou da concessão será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Castelo Branco.

### 14. Júri do concurso

14.1- O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

14.2- Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa de concurso e caderno de encargos, a condução do ato público do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração do respetivo relatório de análise.

14.3- O Júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

### 15. Composição do Júri

**Presidente do Júri:** Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

**1º Secretário:** Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

**2º Secretário:** Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte

**1º Suplente:** Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

**2º Suplente:** Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

## **16. Consulta dos documentos do concurso e fornecimento de cópia**

1- O processo de concurso encontra-se patente na morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, onde pode ser consultado entre as 9.00 e as 14:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, no *website oficial* <http://www.cm-elvas.pt>

2- O processo de concurso é composto pelo presente Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos.

3- O fornecimento do programa de concurso e caderno de encargos, em formato de papel ou por correio eletrónico, deve ser solicitado por qualquer meio escrito, à entidade que preside o concurso, para a morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740 ou para o endereço de correio eletrónico [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt), tendo um custo monetário devidamente estipulado na tabela de taxas do Município de Elvas.

4- O fornecimento das cópias do caderno de encargos e Programa de Concurso é feito no prazo máximo de 3 (três) dias.

## **17. Pagamento**

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

## **18. Prazo de levantamento da Lenha**

O levantamento da lenha deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

## **19. Não levantamento da lenha**

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da lenha, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

## **20. Responsabilidades do adjudicatário**

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte armazenamento e tratamento administrativo legal da lenha, assumindo todo os custos inerentes a este processo;
- b) Emissão de “Guia de Acompanhamento de lenha/resíduos”, nos termos da legislação em vigor;
- c) Impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;

## 21. Anulação do procedimento

A Câmara Municipal de Elvas pode, em qualquer momento, anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

## 22. Legislação aplicável

O procedimento/contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, e demais legislação aplicável.

O Vereador

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa

## ANEXO I

### Ponto de recolha

**Local:**

**Estaleiro Municipal de Elvas (Abegoaria) sito na Rua do Matadouro nº14 7350 em Elvas**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### Alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso



## Declaração de pessoa singular

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso, indica-se os dados identificativos do concorrente:

### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Contato telefónico \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

Correio Eletrónico \_\_\_\_\_

### Dados Fiscais

Cartão de cidadão/Bilhete de identidade \_\_\_\_\_

Validade Cartão de cidadão/Bilhete de identidade \_\_\_\_\_

Arquivo de \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Mais declaro que renuncio o foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-me ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## Declaração de pessoa Coletiva

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do ponto 6.1 do Programa de Concurso, indica-se os dados identificativos do concorrente:

### Dados Societários

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Corpos Sociais: \_\_\_\_\_

Capital Social: \_\_\_\_\_

Número de Pessoa Coletiva: \_\_\_\_\_

### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Contato telefónico: \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

### Dados Fiscais

Cartão de cidadão/Bilhete de identidade: \_\_\_\_\_

Validade Cartão de cidadão/Bilhete de identidade: \_\_\_\_\_

Arquivo de \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Mais declaro que renuncio o foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, vinculando-me ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

# ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### Alínea C) do ponto 6.1 do Programa de Concurso

## DECLARAÇÃO

1.

---

---

\_\_\_\_\_ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de<sup>(1)</sup>

---

---

\_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de \_\_\_\_\_

(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a.....

b.....

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de

patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)(5);

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração

- 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.
- 6. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.<sup>o</sup> do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.<sup>o</sup> 4 desta declaração.
- 7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data), \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

